

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 225

APROVA O DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985, DAN DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 943, de 14 de novembro de 1984,


D E C R E T A :


Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1985, discriminados nos anexos I e II, respec tivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá regis tros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 1984.


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal